



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2024/PROGEP/UFES
Ref.: E-mail

Vitória, 20 de março de 2024.

Aos(Às) Gestores(as) da Ufes

Assunto: Novo módulo de GECC – Eventos 2024 ainda não iniciados.

Prezados(as) Gestores(as),

- 1 Informamos que o Governo Federal criou um sistema de acompanhamento, de uso obrigatório, para controle de horas e pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC).
- 2 Conforme a [Instrução Normativa SGP/MGI Nº 1/2024](#), os eventos que geram recebimento de GECC devem ser previamente cadastrados no novo sistema para que seja possível efetuar o pagamento diretamente na folha dos servidores.
- 3 Dessa forma, ao solicitar a emissão do empenho, a comissão organizadora do Concurso/Curso deve preencher o formulário “Informações do Evento”. Após a emissão do empenho, e antes de iniciar qualquer atividade, o processo deve ser enviado para CARP/DGP/PROGEP. Após o cadastramento do evento, o processo será devolvido ao setor de origem para demais procedimentos.
- 4 Atividades executadas antes do lançamento do evento no sistema de acompanhamento, controle de horas e pagamento de GECC não serão objetos de pagamento, pois esse sistema não permite o pagamento de GECC sem cadastramento prévio do evento.
- 5 Os procedimentos internos para pagamento de GECC (tais como emissão de empenho, lançamento no portal DGP e envio do processo para CARP/DGP/Progep) continuam os mesmos, havendo apenas a necessidade de informar previamente alguns dados do curso/concurso, conforme formulário anexo.
- 6 Em breve a PROGEP realizará um “Fale com a PROGEP – GECC” para informações complementares, acolhimento e explicação das dúvidas.

Atenciosamente,

JOSIANA BINDA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas